



À
CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS

Rio de Janeiro Av. República do Chile, nº 230, 11º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20031-919	São Paulo Av. Brig. Faria Lima, nº 1663, 4º andar Jardim Paulistano - São Paulo - SP CEP: 01452-001
---	--

A/c: CODOC – Coordenação de Documentação e Cadastro

Assunto: Regras internas dos Intermediários – Instrução CVM nº 505, de 27 de Setembro de 2011.

Prezados Senhores,



sociedade empresária, com sede estabelecida na



inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por seus representantes legais, vem declarar que **não** atua junto a CETIP, por conta própria e de terceiros, na negociação de valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários e portanto atua exclusivamente no registro de cotas de fundos fechados distribuídas no mercado primário e na liquidação financeira relativa à integralização dessas cotas., nos termos da INSTRUÇÃO CVM Nº 505, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011 (ICVM 505) e Manual de Normas de Intermediários de Valores Mobiliários, divulgado através do Comunicado Cetip nº 030/2012 de 30 de Março de 2012.

No caso de alteração da situação acima declarada, compromete-se a cumprir, de imediato, às regras informadas pelo Comunicado Cetip nº 074/2012, de 1º de Agosto de 2012, de acordo com o art. 34, da mesma ICVM 505.

Indicamos os seguintes diretores conforme o estabelecido no artigo 4º da ICVM 505



e



Sendo o que cumpria para o momento, subscreve.

Atenciosamente,

